

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16,00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que solicitou esclarecimentos sobre a linha de alta tensão, que foi objeto de debate em Monção, nomeadamente como se iria desenvolver este processo para emissão de parecer, se seria da Câmara Municipal ou da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho; bem como sobre a Lei da Água de 2005 e a sua aplicação aos terrenos junto às linhas de água. -----

- Interveio, de seguida, o Vereador José Albano Domingues, que solicitou informação sobre o programa Compete, relacionado com o empreendedorismo nas Zonas Industriais, designadamente, qual a percentagem de contratos a prazo e sem termo abrangidos, bem como as empresas com sede no concelho e fora dele que aderiram ao mesmo.-----

- O Vereador Fernando Cabodeira referiu-se ao site da Câmara Municipal para dizer que esperava que viesse mencionado o que foi dito em anterior reunião do executivo acerca da inserção de qualquer situação de grande interesse para o Município, e qual a posição dos Vereadores que da oposição quer da situação, o que, verifica, não vem a acontecer nas notícias divulgadas pela Câmara Municipal. -----

INFORMAÇÕES: - Relativamente às questões colocadas pelos senhores Vereadores a Presidência deu os seguintes esclarecimentos: -----

- Sobre o projeto das linhas de muito alta tensão, deu conta à Câmara que esteve presente na sessão de esclarecimento realizada em Monção, no passado sábado e da participação de diversas Juntas de Freguesia do nosso concelho que poderão vir a ser abrangidas pelo mesmo. Que a Câmara Municipal estava a trabalhar em conjunto com a CIM Alto Minho e a Área Alto Minho no sentido de serem elencados diversos aspetos a serem tidos em consideração, designadamente, os afastamentos do corredor de passagem, os espaços classificados no PDM como urbanos e urbanizável e turísticos; o Parque Eólico do Cotão classificado como de interesse municipal, as áreas submetidas ao regime florestal, e as percorridas por incêndios; e atravessamentos de linhas de água e utilização de novos acessos. -----

Referiu ainda que o Município deveria concertar a sua posição com a da CIM Alto Minho e a dos outros municípios afetados, no âmbito da emissão de um parecer prévio de salvaguarda caso a linha venha a passar no concelho. -----

- Acerca da Lei do Domínio Público Hídrico e da notícia vinda a lume no “Notícias dos Arcos”, solicitou ao chefe de divisão administrativa e financeira que fizesse uma breve explicação sobre o regime legal em vigor. -----

Este deu algumas explicações sobre a Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos, e que faz presumir como pertencendo ao domínio público hídrico do Estado as margens dos rios, sendo que, no caso das águas navegáveis ou flutuáveis, tem a largura de 30 metros. -----

Que o artigo 15º da referida Lei estabelece o reconhecimento de propriedade privada sobre parcelas de leitos e margens públicos, definindo que quem pretenda obter o reconhecimento da sua propriedade sobre parcelas de leitos ou margens de quaisquer águas navegáveis ou flutuáveis pode obter esse reconhecimento desde que intente a correspondente ação judicial até 1 de julho de 2014, devendo provar documentalmente que tais terrenos eram, por título legítimo, objeto de propriedade particular ou comum antes de 31 de dezembro de 1864. Mais referiu que, no que respeitava ao Rio Vez, não estavam em causa expropriações de terrenos, nomeadamente para a obra da ECOVIA. -----

- A Presidência deu ainda informação disponível sobre o Programa Compete, direcionado para a economia e que está disponível na Internet no site do próprio Programa. Deu nota de algumas empresas instaladas nos Parques Empresariais do concelho que aderiram ao mesmo, nomeadamente, a MPV, a Acco Brands e a Polipropigal. Referiu ainda que embora a matéria seja informação interna das fábricas, tem conhecimento de que muitos dos trabalhadores admitidos pelas

mesmas têm contratos sem termo, e que as empresas aproveitam toda a panóplia de instrumentos disponíveis para a contratação de recursos humanos. -----

- Relativamente à página oficial do Município, referiu que a mesma se encontrava em atualização, tendo sido já dadas indicações aos serviços para a inserção das atas e minutas das atas das reuniões dos órgãos municipais e de um resumo de toda a informação de relevo do Município. -

- De seguida a Presidência informou a Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que na passada sexta-feira foram entregues duas casas de habitação social no Vale e em Aguiã a duas famílias carenciadas do concelho, bem como entregues apoios para a recuperação habitacional a 3 famílias, de acordo com o Regulamento de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

- Da reunião havida com as Águas do Noroeste, no passado dia 3, que teve como principal objetivo discutir o sistema de abastecimento de Água em Alta, tendo sido abordadas algumas questões pendentes, e das propostas apresentadas pela empresa, tais como valores mínimos garantidos desde 2010 a 2013, no valor de € 362.560,83, e a proposta de celebração de um contrato de afetação de captações municipais, para saldar tais valores mínimos garantidos, em dívida por parte de Município; a celebração de um contrato de outsourcing em que a Águas do Noroeste se comprometia a pagar ao Município o valor de 0,25€/m³ bem como a fazer investimentos na construção e beneficiação das infraestruturas do sistema de sudoeste, até conclusão das mesmas e entrega. Que o Município propôs a diminuição do valor mínimo garantido constante do contrato de fornecimento, até ao valor de 401.814 €, previsto para o ano de 2016, e que se manteria constante até ao final da concessão. -----

No que respeita ao contrato de recolha de efluentes, o Município propôs a diminuição do valor mínimo garantido, até ao máximo de 70% do valor do ano de 2014 - € 172.72/ano e que se manteria constante até ao final da concessão; e que se considerassem as infraestruturas de saneamento com possibilidade de avaliação e cedência de exploração pelas Águas do Noroeste. -----

- Que a Assembleia Municipal se realizaria no dia 26 de fevereiro, pelas 16h30 horas. -----

- Por último abordou a questão da Reforma Judiciária, tendo informado que enviou ao Ministério da Justiça a posição do Município e da Ordem dos Advogados em relação a este assunto. Informou ainda que foi solicitada uma reunião com o Ministério para os devidos efeitos. -----

Felicitou o novo representante da delegação concelhia da Ordem dos Advogados, Dr. José Albano Domingues. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 27 de janeiro, findo.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia quatro, do mês corrente, que eram de um milhão quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e dois centimos de operações orçamentais, e de oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinco euros e sessenta e três centimos de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REFORMULAÇÃO DA PASSAGEM PEDONAL SOBRE O RIO VEZ – LIGAÇÃO DA MARGEM DIREITA À PRAIA DA VALETA: - dos Serviços a apresentar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe, adjudicada à firma Monteadriano – Eng^a & Construção, SA.-----

Os Serviços informam que a empresa Monteadriano – Eng^a & Construção,SA, vem solicitar a receção definitiva, bem como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias para garantia do contrato;-----

Assim, informam o seguinte:-----

O prazo da garantia da obra terminou em 12.12.2013;-----

O auto de receção definitiva da obra que se apresenta foi elaborado em 10.01.2014;-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra no valor de vinte e oito mil quinhentos

e cinquenta euros; -----

Informa-se, ainda, que foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de duzentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, pelo que não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que sugerem que a Câmara delibere no sentido de:-----

- Homologar o auto de receção definitiva;-----

- Autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e quantias retidas como garantia da obra;-----

- Autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro dos depósitos de garantia e valores retidos como reforço de caução e, ainda, promover, pela forma própria, o cancelamento da garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

HABITAÇÃO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE 4 FOGOS EM PAÇÔ: - dos Serviços a informar que a empresa NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-09-2009. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29-09-2014.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 980260001246 no valor de catorze mil setecentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos do Banco Bilbao Vizcaya Argentária, S.A.-----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de catorze mil trezentos e sessenta euros e dois cêntimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 04-02-2014, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo.

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do art. 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação das cauções até 90 % do seu montante. -----

Assim, sugere-se a decisão de homologação do auto e liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços.-----

CONSTRUÇÕES DE FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL – PAÇÔ – 2ª FASE: - dos Serviços a informar que a firma Norlima – Edificadora do Lima, Lda, solicita a liberação de 90% da caução e garantia prestadas à empreitada, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 18-08-2009. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 18-08-2019 para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais e em 18-08-2014 para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.-----

Não foi prestada caução aquando da adjudicação da obra de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço

da garantia prestada no valor total de mil e onze euros e trinta e três cêntimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 04-02-2014, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo.

Assim, da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação das cauções até 90% do seu montante, pelo que sugerem a homologação do auto e liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIAS DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO – LUGARES DE (CERCA e GEREI) E SÁ - (LUGARES DE NOGUEIRA, FENTEIRINHA,VALE E TESO): - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

A obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 13-09-2013, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.º-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 17-01-2014, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: noventa e três mil novecentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos (com IVA: 0,00 Euros);-----

- Valor dos trabalhos realizados: noventa e três mil novecentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos (com IVA 0,00 Euros);-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 Euros (com IVA: 0.00 Euros);-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 Euros (com IVA: 0.00 Euros);-----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 Euros (com IVA: 0.00 Euros);-----

- Valor final da empreitada: noventa e três mil novecentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos (com IVA: 0,00 Euros);-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

Descontos de garantia no valor de quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Aqueles Vereadores justificaram a sua posição de abstenção neste assunto e nos anteriormente decididos, em que se abstiveram, pelo facto de se tratar de matérias que transitaram do anterior executivo e nas quais não tiveram qualquer intervenção. -----

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA O PAVILHÃO EB 2/3: - dos Serviços a apresentar o projeto de decisão final respeitante à aquisição em epígrafe.-----

Os Serviços concluem que tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez, que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, estes

Serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro a adjudicação ao concorrente TTW – Soluções e Serviços Avançados, SA, pelo valor de seis mil novecentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL - RENOVAÇÃO

EXPRESSA DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2014: - dos Serviços da Divisão a informar que nos termos do definido legalmente, e findado que está o primeiro ano de vigência dos respetivos contratos, solicitam a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos dos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, favorável à renovação expressa, por mais um ano, da prestação de serviço dos seguintes colaboradores, cujos contratos foram celebrados no ano de 2013: José Carlos Gonçalves da Silva (expressão e dança criativa), no valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros; José Barbosa da Costa (apoio a atividades artísticas e culturais), cinco mil novecentos e setenta e seis euros; António João Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar (expressão plástica e assessoria artística), sete mil e quinhentos euros; Alberto Gomes (projeção de cinema e suportes similares) seis mil quatrocentos e quarenta e quatro euros; Carla Marciana do Vale Rios da Rocha (animação cultural e leitura nas escolas concelhias e equipamentos culturais municipais), catorze mil cento e sessenta euros; e Pedro Alberto Lopes Cerqueira (atividades de vigilância e apoio a eventos), onze mil oitocentos e vinte euros; bem como da prestação relativa à empresa Cinebox (aluguer de filmes cinematográficos para exibição), no valor de dezoito mil euros. -----

Os valores a contratar são os mesmos relativos ao ano de 2013, sujeitos à redução remuneratória aplicável, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 73º, por força do artigo 33º, ambos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente proposta, bem como a renovação dos contratos de aquisição de serviços em referência, pelo prazo de um ano, com início em 1 de janeiro de 2014 e termo em 31 de dezembro de 2014, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO

LOCAL: - dos Serviços da Divisão a informar que se torna necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação do preço para o fornecimento de placas de identificação dos estabelecimentos de Alojamento Local.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 9.º da Portaria n.º 517/2008, de 26 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 138/2012, de 14 de maio, a placa deve ser fornecida pela Câmara Municipal, obedecendo a mesma ao modelo constante do anexo II do referido diploma. ----

Nesse sentido, procedeu-se já à requisição das referidas placas, sendo o seu custo unitário de 24, 42 euros, com IVA incluído, pelo que deverá esse valor ser arredondado e fixado, pela Câmara Municipal, o preço de vinte e cinco euros, para o fornecimento ao promotor do estabelecimento. -----

- Aprovado, por unanimidade, fixar o valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: - de Luís Miguel Pereira Sousa Silva, com morada na Zona Industrial de Paçô, a solicitar o pagamento das faturas respeitantes ao fornecimento de água, em prestações no valor de duzentos e três euros e trinta e seis cêntimos, por motivo de impossibilidade financeira. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de duzentos e três euros e trinta e seis cêntimos, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água, o qual solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em prestações, devido a impossibilidade financeira para

liquidar a mesma na totalidade. -----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo Requerente, esposa e 1 descendente. Declarou em 2012 o rendimento no valor de dezanove mil setecentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos/ano; Contribuições no valor de dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos/ano; Retenções no valor de mil oitocentos e cinquenta e sete euros/ano e Despesas com Educação e Saúde no valor de mil novecentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos/ano. -

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra.-----

O Vereador do Pelouro propõe um plano de pagamento do valor em dívida, através de seis prestações mensais, acrescidas de juros de mora.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em seis prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

- **Idem**, respeitante ao pedido formulado por **Vanessa Marisa Gomes Lages**, proprietária do estabelecimento Cafeteria Aquarium, sita na Rotunda da Família, com faturas em atraso no valor de mil e setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos, a solicitar o pagamento em 4 prestações, em virtude de dificuldades económicas. -----

Os Serviços informam que o pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação de 09.11.2009.-----

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento em 4 prestações mensais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em quatro prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

- **Idem**, respeitante ao pedido de **Manuel Carlos Teixeira da Silva**, residente em Igreja, caixa 4, Guilhadeses, a solicitar o pagamento em 12 prestações mensais.-----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de cento e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água.-----

O interessado solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. Conforme declaração do IEFP encontra-se na situação de desempregado à procura de novo emprego, desde 2011-01-18. ----

Nos termos da deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pelo Requerente e 1 descendente com idade inferior a 3 anos. Declarou em 2011 o rendimento no valor de duzentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos /ano; Contribuições no valor de vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos/ano. Em 2012 não obteve rendimentos sujeitos à obrigação de entrega de declaração.-----

O pedido reúne os requisitos previstos na deliberação supra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em doze prestações mensais, de acordo com a informação dos serviços.-----

- **Idem**, relativamente ao pedido de **Joaquim Duarte Fernandes da Rocha**, residente em Ponte Velha, Prozelo, a solicitar o pagamento da dívida do fornecimento de água no valor de cento e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos, em 12 prestações.-----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida (8) no valor de cento e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos, o requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações.-----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do

rendimento social de inserção.-----

Apresentou uma declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social a confirmar que é beneficiário do rendimento social de inserção desde 01-12-2012, bem como a declaração emitida pela VALDELIMA a declarar que é beneficiário de uma bolsa de formação no valor de cento e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos, acrescida do subsídio de alimentação (quatro euros e vinte e sete cêntimos/dia) e de subsídio de transporte. Em 2012 não obteve rendimentos sujeitos à obrigação de entrega de declaração.-----

O pedido reúne os requisitos previstos na deliberação supra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em doze prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

CEDÊNCIA DE LOTE NA FEIRA QUINZENAL: de Laura de Jesus da Silva Macedo Araújo, residente em Ribeirinho Bouças – Lage, Braga, a solicitar autorização para ceder o seu lote na feira quinzenal para o seu irmão José Augusto da Silva Macedo, por motivos de doença.-----

Os Serviços informam que nos termos do disposto no ponto 5 do artº 12º do regulamento da feira Quinzenal, em situações excecionais, a ponderar caso a caso, poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares desde que não seja alterado o setor da atividade do respetivo espaço.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a Informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Presente novamente, o pedido da Associação **Mãos Unidas P. Damião**, a solicitar um apoio para fazer face a despesas com a compra de postais de natal, a reverter em ajuda a famílias carenciadas.-----

- A ser presente a próxima reunião.-----

RATIFICAÇÃO: - do Senhor Presidente a informar que despachou no sentido de autorizar a transferência da verba de dez mil euros, para a **EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima**, relativa à prestação de janeiro/2014 por conta do acordo de comparticipação dos empréstimos para remodelação do edifício, pelo que submete o mesmo para ratificação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, ratificar o presente despacho.-----

- Idem, no valor de mil seiscentos e cinquenta euros e três cêntimos, para comparticipação do empréstimo para aquisição de equipamento de cozinha, pelo que submete o mesmo a ratificação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, ratificar o presente despacho.-----

SUBSÍDIOS: - da **ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima**, a solicitar a atribuição do apoio financeiro do município para o desenvolvimento das atividades correntes da Associação, com proposta do Vereador do Pelouro de atribuição de um apoio de vinte e cinco mil euros.-----

Na discussão deste assunto interveio o Vereador Fernando Fonseca que solicitou esclarecimentos sobre se estava junta à ata toda a documentação necessária para a discussão do assunto. Solicitou informação sobre qual o orçamento da ARDAL, bem como se processa este tipo de apoio. Referiu que os Vereadores deveriam estar munidos e documentados para votar em consciência sobre aquilo que estão a deliberar, e que deveriam ser definidos critérios para a atribuição de subsídios, com a apresentação de plano e orçamento e relatório de atividades por parte das entidades beneficiárias, tendo em conta que se trata de dinheiros públicos, que obedecem a determinadas regras e procedimentos, de modo a justificar o que está a ser deliberado, através da discriminação de todas as despesas.-----

Recomendou que se elencassem os pedidos e as necessidades, para que de forma justa e

equitativa distribuir os dinheiros públicos. -----

O Vereador Fernando Cabodeira usou da palavra para perguntar se outros fundadores da ARDAL apoiam a mesma, e qual o seu papel na Associação, referindo ter um pressentimento de que vai correr mal esta questão da atribuição de subsídios. Reiterou o conteúdo do pedido formulado pelo Vereador Fernando Fonseca na intervenção antecedente. -----

A Presidência deu conhecimento do pedido apresentado e de toda a documentação necessária à sua apreciação pela Câmara, nomeadamente o plano e orçamento da Associação. Referiu quais os atuais corpos sociais e associados da ARDAL e do seu importante papel na vida da Associação e dos contributos não financeiros. Justificou a atribuição do apoio solicitado para o financiamento das atividades correntes da beneficiária, designadamente, a gestão da Porta do Mezio, organização de eventos e a elaboração de candidaturas e serviços de consultoria e animação.

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar o presente protocolo de apoio, seguindo-se a respetiva assinatura.-----

- da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, para participação nas despesas com a animação do comércio local e na Quadra Natalícia, com proposta do Vereador do Pelouro, de atribuição de um apoio no valor de nove mil oitocentos e quarenta euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio, seguindo-se a respetiva assinatura.-----

PROCOLO: - Presente o protocolo a celebrar com a **Freguesia do Vale** e Associações da Freguesia, prevendo a cedência do imóvel onde funcionou a antiga escola primária, no lugar de Moinhos, em regime de comodato, pelo prazo de um ano, renovável.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de comodato, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.----

APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS: - Presente a minuta do protocolo de apoio a celebrar com a **Freguesia de Sistelo**, para participação financeira, no valor de trinta e cinco mil euros, para financiamento das obras de “Reconstrução e Adaptação a Centro de Interpretação Ambiental da Casa do Castelo de Sistelo”, objeto de uma candidatura ao Programa PRODER – Ação 3.2.1. Conservação e Valorização do Património Rural, com um investimento elegível de cento e trinta e sete mil e noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA, participado em 60%, sendo os restantes cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos a cargo da Junta de Freguesia. -----

- Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de apoio financeiro, prevendo a participação de trinta e cinco mil euros, a transferir para a referida Freguesia no corrente ano económico, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão autárquico, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Presente, igualmente, a minuta do protocolo de apoio a celebrar com a **Freguesia de Gondoriz**, para participação financeira, no valor de cento e noventa mil euros, para financiamento das obras de “Execução de sete Caminhos Agrícolas”, objeto de uma candidatura ao Programa PRODER – Medida 1.6 – Regadio e outras infraestruturas coletivas – Ação 1.6.5 – Projetos estruturantes – Caminhos Agrícolas, com um financiamento assegurado no valor de um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos, correspondente a uma participação de 80%, sem o IVA, sendo os restantes quatrocentos e catorze mil setecentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos, a cargo da Junta de Freguesia. --

Na discussão da presente proposta o Vereador Fernando Fonseca fez uma chamada de atenção para a necessidade de os procedimentos legais terem sido devidamente acautelados pela

Junta de Freguesia, uma vez que está sujeita às regras da contratação pública e da Lei dos Compromissos, nos mesmos termos que a Câmara Municipal, de modo a não se criar uma situação de descontrolo das finanças da freguesia, e que o procedimento de contratação adotado tenha sido o concurso público, obrigatório tendo em conta o valor. -----

- **Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a presente minuta de protocolo de apoio financeiro, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão autárquico, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Aqueles Vereadores declararam abster-se pelo exagero dos valores dos projetos em apreço, para uma Junta de Freguesia, bem como do financiamento a atribuir, considerando que, por razões de justiça e equidade, deveria haver uma melhor ponderação na apresentação dos projetos por parte de quem faz candidaturas desta dimensão, que poderiam hipotecar candidaturas de outras freguesias, por falta de capacidade financeira do Município para responder a todas as solicitações. -----

- Presente, igualmente, a minuta do protocolo de apoio a celebrar com a **Freguesia de Rio de Moinhos**, para liquidação dos valores em dívida da obra do “Pavimentação do Parque junto à Casa Mortuária”, no valor de vinte e quatro mil seiscientos e treze euros e sessenta cêntimos. -----

- **Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de apoio financeiro, prevendo a comparticipação de vinte e quatro mil seiscientos e treze euros e sessenta cêntimos, a transferir para a referida Freguesia no corrente ano económico, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão autárquico, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

REABILITAÇÃO URBANA – PROJETOS DE REABILITAÇÃO CANDIDATADOS AO IRHU: - A Presidência fez a apresentação à Câmara e solicitou a respetiva aprovação, dos estudos prévios relativos a três edifícios, propriedade do município, no âmbito de uma candidatura ao IRHU que a Câmara se encontra a desenvolver, referindo que com estas ações pretende-se dinamizar o centro urbano, o comércio e criar condições para a fixação de jovens. -----

Edifício no Gaveto das Ruas Padre Himalaia e Dr. Vaz Guedes (Albergue da Juventude): - O processo de reconstrução visa a preservação dos elementos arquitetónicos e estruturais de valor patrimonial que compõe o edifício, salvaguardando a imagem e expressão volumétrica do mesmo. - Pretende-se com este projeto dotar o Concelho de uma oferta mais diversificada quanto à tipologia do alojamento, direcionada para um público mais jovem que se espera que contribua ativamente não só para a dinamização e vivência do centro urbano mas também da envolvente, em particular das áreas de montanha integradas no Parque Nacional Peneda Gerês. -----

As unidades de alojamento/quartos, adotando tipologias variadas, distribuem-se pelos dois pisos do edifício, totalizando 34 camas. -----

Edifício na Rua Dr. Carlos da Cunha (Casa do Assis): - Este projeto refere-se à reconstrução de dois edifícios de habitação do tipo multifamiliar, localizados em pleno Centro Histórico, da vila de Arcos de Valdevez, na Rua Dr. Carlos da Cunha, junto ao Largo da Valeta. -----

Será reabilitado na íntegra para a função habitacional com a construção de quatro fogos - 2 T1 e 2 T2. -----

Edifício na Rua do Lira: - O projeto de arquitetura refere-se à reconstrução e ampliação de um edifício para habitação multifamiliar na Rua do Lira, concelho de Arcos de Valdevez. Será reabilitado na íntegra para a função habitacional com a construção de cinco fogos. -----

- **Devidamente apreciados os presentes estudos prévios dos projetos referidos em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhes a sua aprovação.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou

a reunião eram dezanove horas e vinte minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----